



PROJETO DE LEI Nº 11.315

PROCESSO Nº 67.383

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER Nº 154

De autoria do Vereador Dirlei Gonçalves, o projeto exige em receitas médicas, informações sobre as farmácias populares no Município.

O projeto vem instruído com a justificativa de fls.

Em que pese o parecer jurídico da Consultoria da Casa (Parecer CJ nº 180, de fls.) apontar que o projeto é inconstitucional e ilegal, por invadir matéria de competência privativa do Poder Executivo municipal, entendemos que o tema, por abordar a disseminação da informação dos endereços das farmácias populares, no receituários médicos, atende ao interesse público.

Por conta disso, nosso parecer favorável ao projeto de lei.

Jundiaí, 25 de junho de 2013.


Paulo Eduardo Silva Malerba
Presidente


Antonio Carlos Pereira Neto
Membro


Roberto Conde Andrade
Membro


Antonio de Padua Pacheco
Relator


Paulo Sérgio Martins
Membro

REJEITADO

25/06/13